



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto,46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO N° 1401

DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR:**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6° DA LEI N° 1.573 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011.

DECRETA:

Artigo 1° - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 377.000,00 (Trezentos e Setenta e Sete Mil Reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
03.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.36	0102	PGM	56	R\$ 4.000,00
07.01.25.752.0022.2.046.000	3.3.90.39	0102	SEMOSP	137	R\$ 78.000,00
08.01.12.361.0008.1.019.000	4.4.90.51	0102	SEMEC/CT	169	R\$ 93.000,00
10.02.10.301.0032.2.064.000	3.3.90.30	0102	SEMSA/FMS	303	R\$ 75.000,00
10.02.10.304.0031.2.060.000	3.3.90.04	0207	SEMSA/FMS	336	R\$ 70.000,00
12.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	0102	SEMMA	373	R\$ 10.000,00
13.02.08.244.0047.2.097.000	3.3.90.30	0208	SEMTHPS/FMAS	504	R\$ 12.000,00
19.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	0102	SEDIMM	615	R\$ 35.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1° - Inciso III da Lei n° 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2° - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e total do saldo orçamentário, das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
05.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	0102	SEMAD	79	R\$ 10.000,00
07.01.15.451.0020.1.041.000	4.4.90.51	0102	SEMOSP	118	R\$ 157.000,00
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.3.90.30	0102	SEMEC/CT	155	R\$ 93.000,00
10.02.10.304.0031.2.061.000	3.1.90.04	0207	SEMSA/FMS	340	R\$ 70.000,00
13.02.08.243.0047.2.095.000	3.3.90.36	0208	SEMTHPS/FMAS	497	R\$ 12.000,00
19.01.14.422.0043.2.089.000	3.3.90.36	0102	SEDIMM	618	R\$ 5.000,00
19.01.14.422.0043.2.089.000	3.3.90.39	0102	SEDIMM	619	R\$ 30.000,00

Artigo 3° – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 17 de Fevereiro de 2012.

Marcello Cabreira Xavier
Prefeito